



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Nova Fátima-BA

Em, 23 de agosto de 2022 ♦ Ano: VII ♦ Edição Ordinária nº. 0165 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº. 001/2022 - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA FÁTIMA - BAHIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – BAHIA
BIÊNIO 2023/2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/BAHIA, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE VEREADOR ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, resolve tornar público e CONVOCAR toda a edilidade deste Poder Legislativo, para a ELEIÇÃO da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Art. 1º - A Sessão Ordinária para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Fátima, Bahia, biênio 2023/2024, **será realizada às 18:00 horas, do dia 31 de agosto de 2022**, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Fátima, Bahia, iniciando o mandato do Segundo Biênio em 1º de janeiro de 2023 e término dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único: Fica determinada a convocação supra, e autorizada à secretaria da Casa Legislativa de emitir ofício a todos os parlamentares com o fito de torna-los ciente da presente convocação.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

Art. 2º - O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á das **8:00 horas do dia 24 de agosto até às 18:00 horas do dia 29 de agosto** do corrente ano.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo I, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

Art. 4º - A chapa deverá ser protocolada no Setor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Nova Fátima, Bahia, junto a um dos servidores habilitados para protocolar à Chapa de registro de candidatura para eleição da Mesa Diretora, quais sejam: Felipe da Trindade Matos, Leide Maia de Oliveira e Maiesk dos Santos Silva.

§1º - O Servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para a Presidência, que após observadas as formalidades, possa deferir o requerimento de registro de Chapa.

§2º - É vetada a candidatura de:

I – Vereadores em mais de uma chapa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA FÁTIMA - BAHIA

§3º - Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar uma declaração, confirmando ciência das responsabilidades da candidatura.

§4º - Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, nos termos do art. 2º deste edital, fica vedada a inscrição de candidaturas ou chapas ou mesmo alterações na composição de chapas já inscritas.

§5º - Só concorrerá a eleição da Mesa a chapa cuja composição estiver completa.

Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º - Verificando a presença da maioria absoluta, o Presidente determinará a distribuição, entre os Vereadores, das cédulas.

§ 1º A votação será feita pela chamada nominal dos Vereadores, os quais depositarão em uma urna própria as cédulas.

§ 2º Terminada a votação, o Presidente convidará os Líderes Partidários ou representantes de agremiações partidárias existentes na Casa para assistirem a apuração, que será feita pelo Secretário "ad hoc".

§ 3º Terminada a apuração e proclamado o resultado, o Presidente, ato contínuo, empossará os eleitos.

Art. 7º - A eleição para a Mesa Diretora será realizada sempre com votação por escrutínio secreto.

Art.8º - Em caso de empate nas eleições para a Mesa Diretora, proceder-se-á o segundo escrutínio para desempate e se o empate persistir o concorrente mais idoso será proclamado o eleito.

Art. 9º - Vagando qualquer cargo da Mesa, será realizada a eleição para o seu preenchimento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias após a declaração pelo Presidente, em Plenário.

DA APURAÇÃO:

Art. 10 - Será usada para o processo eleitoral apenas uma caneta que será entregue pela presidência na hora da votação, e não será permitido levar aparelho celular e nem máquina fotográfica para o local destinado a votação.

Art. 11 - A apuração será realizada logo em seguida, assim que todos os vereadores presentes já tenham votado, e se constatado, algum indício de simbologia, rasura, corte ou algum outro meio de identificação de voto, na devida chapa registrada, que não seja apenas o X marcado na opção CHAPA 01, ou CHAPA 02, caso tenha registrado mais de uma chapa, ou voto em branco, será o respectivo voto anulado e o resultado proclamado imediatamente.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA FÁTIMA - BAHIA**

DA POSSE

Art. 12 - Os membros da mesa eleita para o segundo biênio ficarão empossados automaticamente, mediante termo lavrado em ata, sendo a mesa do primeiro biênio destituída automaticamente, na data que completar 2 (dois) anos de mandato, data em que tomará posse os membros eleitos para compor a mesa para exercício do mandato do segundo biênio.

Art. 13 - A ata dos trabalhos de apuração será lavrada juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Bahia – aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022.


ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA FÁTIMA - BAHIA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA

Ao Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova Fátima/BA, Sr. Antonio Santos de Oliveira.

Assunto: Requerimento de registro de candidatura para eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio (2023/2024) da Câmara de Nova Fátima, Bahia.

Em atendimento às disposições expressas no **Edital de Convocação nº 001/2022**, referente às eleições para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Fátima, Bahia, apresentamos o requerimento de composição da Chapa, bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

Nova Fátima, Bahia, _____ de agosto de 2022.

Atenciosamente,

PRESIDENTE (A): _____

VICE-PRESIDENTE (A): _____

1º SECRETÁRIO (A): _____

2º SECRETÁRIO: _____



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA FÁTIMA - BAHIA

ANEXO II
DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF
nº _____ e portador(a) da carteira de identidade RG nº _____,
órgão expedidor _____, declaro estar ciente que sou candidato(a) ao cargo de
_____ para o Segundo Biênio, que tem como candidato(a) a presidente(a)
o(a) vereador(a) _____,
a vice-presidente o(a) vereador(a) _____,
a 1º secretário o(a) vereador (a) _____,
e a 2º secretário o(a) vereador(a) _____.

Nova Fátima, Bahia, _____ de agosto de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário